



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2023

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Física **DANIEL SOUZA MIRANDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 3º dia do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – CEP: 46.980-000, Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante designado simplesmente ccontratante, e **DANIEL SOUZA MIRANDA**, inscrito no CPF nº **022.423.595-84**, localizada na **RUA DENOMINADA C Nº 27, LOTEAMENTO JOAQUIM CAIO, IRAQUARA - BA** doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação **DI-044-2023**, **Processo Administrativo nº 0610303/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação para prestação de serviço na confecção de vassoura ecológica tipo gari estilo redonda, produzida a partir de garrafas PET, medindo 37x10 cm no corpo da vassoura, e pesando 580 gramas no total, com cabo de madeira roliça medindo 120 cm. Conforme orientação da secretaria de administração, entre o período de 03/03/2023 a 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação de serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;


Daniel Souza Miranda



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de **RS 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
- Advertência
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

- 7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

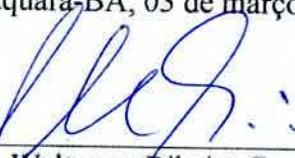
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

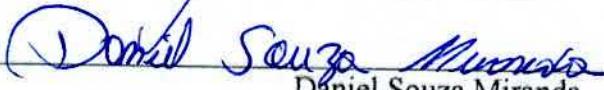
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada, contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 03 de março de 2023

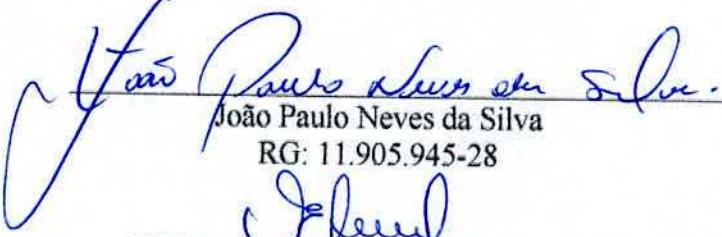
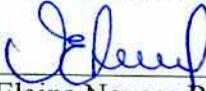
Contratante:


Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado:


Daniel Souza Miranda
CPF: 022.423.595-84

Testemunhas:


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28

Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL SOUZA MIRANDA
CPF: 022.423.595-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:28 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **FBF0.865B.3B59.EAE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231027270

NOME	
DANIEL SOUZA MIRANDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	022.423.595-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos

Certidão Nº.: 006148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

IRACEMA (BA) - 17 de Fevereiro de 2023

Ilma Pires Mendes
Setor de Tributos
Departamento de Tributos

Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

RUA ROSALVO FELIX, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

CNPJ: 13.922.596/0001-29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL SOUZA MIRANDA

CPF: 022.423.595-84

Certidão nº: 7457930/2023

Expedição: 17/02/2023, às 11:51:40

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL SOUZA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.423.595-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI-044-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0610303/2023

CONTRATO N° 086/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação para prestação de serviço na confecção de vassoura ecológica tipo gari estilo redonda, produzida a partir de garrafas PET, medindo 37x10 cm no corpo da vassoura, e pesando 580 gramas no total, com cabo de madeira roliça medindo 120 cm. Conforme orientação da secretaria de administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: DANIEL SOUZA MIRANDA

CPF/CNPJ: 022.423.595-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA N° DI-044-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 03 de março de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO.

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 086/2023"

Ref. PROCESSO n.º **0610303/2023, DI-044-2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: DANIEL SOUZA MIRANDA inscrito no CPF N°: **022.423.595-84** valor estimado de **R\$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).** OBJETO: Contratação para prestação de serviço na confecção de vassoura ecológica tipo gari estilo redonda, produzida a partir de garrafas PET, medindo 37x10 cm no corpo da vassoura, e pesando 580 gramas no total, com cabo de madeira roliça medindo 120 cm. Conforme orientação da secretaria de administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 30 de abril de 2023. Iraquara, 03 de março de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.